

REVOGADA

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Resolução N° 158/2006

Lin Cristina Soares

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

## RESOLUÇÃO N° 064/97

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS  
DA RESOLUÇÃO N° 07/92 (Regimento  
Interno), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB,  
fulcrado no art.29, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;  
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 28 de novembro  
de 1997, aprovou e ele PROMULGA a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Art. 1° - A alínea "b" do inciso VII, do art. 23, da Resolução N° 07/92  
(Regimento Interno da Casa), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 - .....

VII - .....

b) superintender conjuntamente com o 1° Secretário o serviço da  
Secretaria e autorizar nos limites do orçamento as suas despesas,  
assinando com este os cheques e ordens de pagamentos;"

Art. 2° - No art. 30, da Resolução N° 07/92, acrescente-se o inciso X,  
com a seguinte redação:

"Art. 30 - .....

X - superintender conjuntamente com o Presidente o serviço da  
Secretaria e autorizar nos limites do orçamento as suas despesas,  
assinando com este os cheques e ordens de pagamentos;"

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, em 01  
de dezembro de 1997.

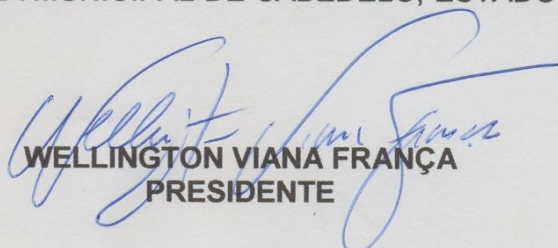
### PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia

01/12/97

§ 19 da Lei Orgânica da LOM

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PRESIDENTE